

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Lei 14.133/2021, Art. 72 IV estamos enviando a comprovação de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumindo, frente ao objeto: **Prestação de serviço de empresa especializada em fornecimento de acesso à internet para rede interna da Escola Municipal Edson Ferreira Calado e Centro de Educação Municipal Luiza Leite de Macedo (COMPLEXO COMVIDA).**

De acordo também com o II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para custear as despesas relacionadas conforme objeto acima, com valor médio estimado em R\$ 55.805,62 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e dois centavos).

A despesa será empenhada de acordo com a dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 20 Poder Executivo

Unidade: 13 Fundeb.


12.361.1211.2102.0000 Gestão Administrativa do Fundeb-30%.

33.90.39.00.00 Outros Serv. Terceira pessoa jurídica

A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro, ainda, que as despesas estão de acordo com as disposições do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscais – Lei Complementar nº 101/2000.

Cupira/PE – 22 de agosto de 2024.


Noemi Maria de Andrade Silva
Secretária Adjunta de Finanças
CPF Nº 831.168.934-20

FINANÇAS